



RESOLUÇÃO Nº. 005/2021-PMA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, no Hall do Bloco F67 – 2º andar, no dia _____.

José de Almeida Júnior,
Secretário em exercício do PMA.

Aprova Calendário Acadêmico com Atividades Remotas Emergenciais do Programa de Pós-Graduação em Matemática (PMA) para o semestre 1/2020.

Considerando o Decreto nº 6637/2021 de 21 de janeiro de 2021, do Governo do Estado do Paraná;

considerando a Resolução nº 632/2020, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA);

considerando a Portaria nº 122/2020-GRE, da Universidade Estadual de Maringá;

considerando a Portaria nº 1252/2020-GRE, da Universidade Estadual de Maringá;

considerando a Portaria nº 026/2021-GRE, da Universidade Estadual de Maringá;

considerando o aumento expressivo de casos de COVID-19 no município de Maringá;

considerando o aumento de trânsito de pessoas em locais públicos e a necessidade de isolamento social;

considerando a superlotação de leitos de UTIs voltados para os casos de COVID-19;

considerando o Decreto 546/2021, da Prefeitura Municipal de Maringá;

considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Matemática, aprovado pela Resolução nº 002/2019-CI/CCE.

considerando a Portaria nº 002/2020-PMA;

Considerando a reunião do Conselho Acadêmico, realizada nesta data.

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA APROVOU E EU, COORDENADOR EM EXERCÍCIO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1 – Aprovar calendário de atividades do **primeiro semestre** do ano letivo de **2021**, conforme abaixo:

Período letivo 1º Semestre:

- 29/03/2021 a 09/07/2021.

Matrículas mestrado e doutorado, exames de qualificação, exame de suficiência em língua estrangeira:

- 01/03/2021 a 12/03/2021.

Data máxima para trancamento em disciplina:

- até 28/05/2021.

Primeira Fase do Exame de Qualificação 1º Semestre - Mestrado e Doutorado:

- 22/03, 24/03 e 26/03/2021.

.../



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Exatas

Departamento de Matemática

Programa de Pós-Graduação em Matemática



./... Resolução N° 0??/2021-PMA

Fls. 2

Art. 2 – A realização de aulas e de qualquer outra atividade de ensino, orientação e supervisão se dará provisoriamente de **forma remota**, em caráter emergencial.

Art. 3 – A metodologia empregada na ministração de disciplina e o critério de avaliação serão estabelecidos pelo docente responsável, garantindo-se o mínimo de prejuízo aos acadêmicos.

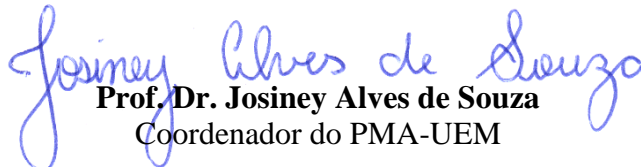
Art. 4 – Defesas, audiências públicas, exames de qualificação e exames de proficiência em língua estrangeira serão realizados de forma remota.

Art. 5 – Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpre-se.

Maringá, 23 de fevereiro de 2021.


Prof. Dr. Josiney Alves de Souza
Coordenador do PMA-UEM